



PROCESSO N.º 003/AJD/SA/14
REQUALIFICAÇÃO URBANA DA E.N. 237 DESCLASSIFICADA (ALTO DO CABAÇO/ BARCO) – EXECUÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PROJETO

RELATÓRIO PRELIMINAR

(Artigo 122.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Foi promovido o Ajuste Direto em epígrafe, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 31 de janeiro de 2014.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS EM PRAZO

Em prazo apresentaram proposta os seguintes concorrentes, por esta ordem de entrada:

- 2.1. Carlos Serrano & Associados – Engenheiros e Consultores, Lda.; e,
2.2. Villacitá – Compra e Venda de Imóveis, Lda.

3. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

- 3.1. Impõe-se, na conformidade com o disposto no n.º 2 do Artigo 70º e no artigo 122º do CCP, que o júri proceda à análise das propostas.
3.2. Após a análise das respetivas propostas, decidiu-se pela não exclusão de nenhuma das propostas.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Não foram solicitados esclarecimentos aos concorrentes, por não se considerarem necessários.
4.2. A avaliação das propostas admitidas subordina-se ao critério do mais baixo preço, de acordo com o ponto 17 do Convite.
4.3. Da avaliação efetuada resulta a seguinte ordenação, para efeitos de adjudicação:

1.º Villacitá – Compra e Venda de Imóveis, Lda., com um montante global de €31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;



Município de Pombal
Departamento Municipal de Finanças

2.º Carlos Serrano & Associados – Engenheiros e Consultores,
Lda., com um montante global de € 31.900,00 (trinta e um mil
e novecentos euros) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

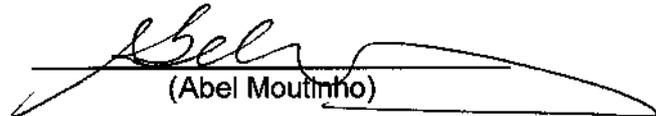
5. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Deve o presente relatório ser introduzido em audiência prévia, nos termos do Artigo 123.º do CCP.

Município de Pombal, 12 de fevereiro de 2014.

O Júri,

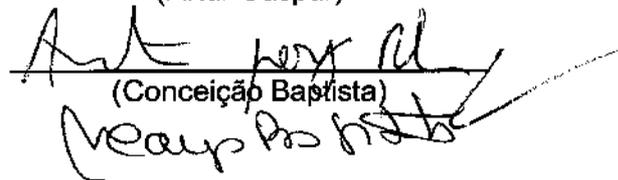
Presidente,


(Abel Moutinho)

Membro Efetivo,

(Artur Gaspar)

Membro Efetivo,


(Conceição Baptista)